



LIGAÇÃO DIRETA

"A primeira igualdade
é a justiça."

Victor Hugo

SENERGISUL - Sindicato dos Eletricitários do Rio Grande do Sul

29 de agosto de 2018

ANTIGUIDADE CGTEE MAIS UMA GRANDE VITÓRIA DO SENERGISUL!

O SENERGISUL, através do escritório Ribeiro & Lima Advogados, obteve da Justiça do Trabalho, determinação para imediata inclusão em folha de pagamento dos avanços por tempo de serviço.

Parabéns aos eletricitários da CGTEE por esta importante conquista!

Abaixo, transcrevemos parte da decisão judicial:

Vistos, etc.

Mantenho o rol de 484 substituídos no presente processo, uma vez que constam do título executivo judicial transitado em julgado.

Determino que a reclamada apresente, no prazo derradeiro de 10 dias (encerrando-se no dia 11/09/2018), a documentação faltante em CD (itens 2 e 4 do que foi determinado no despacho de Id 539b4e7) em relação a todos os 484 substituídos, sem exceções, bem como determino o mesmo prazo para a reclamada apresentar o levantamento dos substituídos que tiveram êxito em demandas individuais.

Ainda, determino que a reclamada inclua, de imediato, na folha de pagamento, uma promoção por antiguidade para cada um dos substituídos relacionados na presente ação, considerando o enquadramento (padrão) existente no mês de setembro/2008 e o padrão seguinte, ou seja, um step, devendo, ainda, a reclamada apresentar a relação dos empregados incluídos na folha de pagamento, a data de inclusão, o padrão e salário existente em setembro/2008 (anterior), para qual padrão foi promovido e qual percentual foi aplicado sobre o salário, bem como o histórico financeiro de cada um dos substituídos incluídos na folha de pagamento do mês anterior e do mês da inclusão.

Caso a reclamada não apresente os documentos faltantes e não implemente integralmente as condições determinadas por este Juízo no presente despacho, no prazo estabelecido, fixo, desde já, multa por litigância de má-fé a ser paga pela reclamada em favor do reclamante no valor de R\$ 100.000,00 (cem mil reais).

ANA MARIA SPADARI
Presidente do SENERGISUL

SENERGISUL - HÁ 77 ANOS AO LADO DA CATEGORIA ELETRICITÁRIA!